



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#);

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 06/2022/SESOT/PRRN (PR-RN-00009223/2022);

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo (PR-RN-00009583/2022), que determina instauração de sindicância;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 116, incisos III e XI, e artigos nº 143, c/c, 145, da [Lei 8.112/1990](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador da República MARCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO, matrícula 1455, e os servidores LILIAN CORREIA MARINHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 23546, e ANTONIO CARLOS DIAS FERNANDES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 2465, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 06/2022/SESOT/PRRN (PR-RN-00009223/2022).

Art. 2º – Em seus afastamentos legais, os servidores mencionados no art. 1º serão substituídos pelos servidores MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31772, e CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA MAIA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 31423.

Art. 3º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe o art. 145, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Este texto não substitui o [publicado no DMPFe, Brasília, DF, 25 mar. 2022. Caderno Administrativo, p.19.](#)

MPF
Ministério Público Federal